

N.º. 18/2022 _____ **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA TRINTA E UM DE AGOSTO DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS.** _____

_____ No dia trinta e um de agosto do ano dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Senhores Vereadores, Eduardo Salvador da Costa Oliveira, Ricardo Jorge Costa Mendes, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima, Juliana Vicente Santos, Pedro Manuel Santos Oliveira, António Sérgio Cortinhas de Freitas e Hélder Joaquim Fernandes Pereira. _____

_____ A Senhora Vereadora Maria Augusta Araújo Fontes Santos, eleita pela lista do Partido Socialista, não esteve presente na reunião, tendo comunicado, atempadamente, essa impossibilidade, sendo substituída pelo candidato a seguir na respetiva lista do Partido Socialista, António Sérgio Cortinhas de Freitas. _____

_____ O Senhor Presidente da Câmara Municipal comunicou ao órgão executivo que a Senhora Vereadora Luísa Marlene Costa Azevedo, eleita pela coligação PPD/PSD-CDS/PP, não pode estar presente na reunião. _____

_____ O executivo municipal justificou as respetivas ausências. _____

_____ Eram dez horas quando o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. _____

-ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

-DADA A NECESSIDADE URGENTE DE APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS ABAIXO INDICADAS, O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL SUBMETEU A VOTAÇÃO A ADMISSIBILIDADE DAS MESMAS: _____

- 1 - “Voto de Louvor - Dançarinos da Associação Apolo de Famalicão conquistaram 5 títulos de Vencedores da Taça de Portugal de Dança Desportiva” _____
- 2 - “Voto de Louvor - Rui Sabino - Campeão Nacional de Ciclismo de Estrada” _____
- 3 - “Voto de Louvor - Francisco Silva - Campeão Nacional de Natação” _____
- 4 - “Voto de Louvor - Mariana Maciel e Tiago Silva - Campeões Nacionais de Atletismo” _____
- 5 - “Voto de Congratulação - Dois títulos de Vice-Campeões Nacionais para o Grupo de Natação de Famalicão” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, RECONHECER O CARÁCTER DE URGÊNCIA E ADMITIR A INCLUSÃO DAS REFERIDAS PROPOSTAS, NA ÁREA DA PRESIDÊNCIA.** _____

-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

O SENHOR VEREADOR PAULO FOLHADELA - solicitou a intervenção para questionar o Presidente da Câmara Municipal em face da última prorrogação do prazo concedido pela Câmara Municipal ao consórcio para concluir as obras no centro urbano, pretendendo saber qual o percurso que a Câmara Municipal vai adotar e se o consórcio de empreiteiros já quis entregar a obra ou se a mesma já foi recebida. _____

A SENHORA VEREADORA JULIANA SANTOS - solicitou também a intervenção, no seguimento da temática das obras no centro urbano, para partilhar uma situação que presenciou, em que seu entender é preocupante por estar em causa situações de segurança, em que o camião da recolha do lixo tentou passar de uma só vez para a rua Vasconcelos e Castro e não conseguiu. Questionando, por isso, se fosse um camião dos bombeiros, poderia estar em causa uma situação de socorro e segurança. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - sobre a questão partilhada pela Senhora Vereadora, informou que irá verificar, sendo certo, no entanto, que todo o processo da obra tem sido acompanhado pelos bombeiros, e a situação relatada poderá ser causada pelos vasos que provisoriamente estão colocados. _____

Relativamente às obras na cidade informou que o prazo terminou e o consórcio solicitou a receção provisória da obra, estando os serviços a efetuar as necessárias vistorias para que se apure o que tiver de ser apurado. _____

Acrescentou ainda que fez uma visita ao local e foi possível verificar que há muita gente a passear na cidade, constatando que há um sentimento de satisfação que será completado com a colocação das esplanadas. _____

Informou ainda que a EDP está a colocar um PT de forma a reforçar a potência de energia instalada. _____

Acrescentou ainda que do ponto de vista técnico e jurídico as coisas estão a andar de forma a que a obra termina a 100%. _____

O SENHOR VEREADOR PAULO FOLHADELA - solicitou novamente a intervenção para solicitar esclarecimentos sobre a Gestora do Centro Urbano, porquanto, refere, aquando da apresentação deste novo elemento o Senhor Presidente da Câmara disse que seria da sua competência e responsabilidade disciplinar tudo o que disser respeito ao centro urbano. _____

Assim, em face da situação presenciada pela Senhora Vereadora, não concebe que os bombeiros não se tenham pronunciado já sobre a questão das obras e da existência daqueles bancos e vasos no sentido de não porem em risco o socorro por parte dos bombeiros. _____

Por isso, pretende saber se este órgão já está em funções e se esta situação já lhe foi reportada e se já recebe queixas. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - esclareceu que todos os serviços vão estar envolvidos na gestão do centro urbano, cabendo à Gestora do Centro Urbano articular e observar toda a sua dinâmica, articulando com todos os serviços de forma a resolver todos os problemas que se vão colocando, apresentando-se com uma multifuncionalidade para que a Câmara Municipal esteja sempre bem informada e possa agir atempadamente. _____

Quanto à questão do socorro por parte dos bombeiros esclareceu que essa situação ter-se-á ficado a dever aos vasos provisoriamente colocados com o objetivo de disciplinar o trânsito, sendo a maior parte desses obstáculos provisórios. _____

NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: _____

ORDEM DO DIA: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - “APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 11 DE AGOSTO DE 2022” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 11 de agosto de 2022, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR. _

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “VOTO DE LOUVOR - DANÇARINOS DA ASSOCIAÇÃO APOLO DE FAMALICÃO CONQUISTARAM 5 TÍTULOS DE VENCEDORES DA TAÇA DE PORTUGAL DE DANÇA DESPORTIVA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Os dançarinos famalicenses, em representação da Associação Apolo de Famalicão, estiveram em destaque na Final da Taça de Portugal de Dança Desportiva, que se realizou em Vila Nova de Gaia, nos dias 23 e 24 de julho, ao alcançarem os seguintes títulos de Campeões: _____

- Grupo “Fama Girls”: vencedor da Taça de Portugal, no escalão de adultos; _____

- Carolina Pinto: vencedora da Taça de Portugal, em Juventude Intermédios, latinas 2; _

- Carina Machado: vencedora da Taça de Portugal, em adultos Intermédios, latinas 2; _

- Sara Xavier: vencedora da Taça de Portugal, em adultos Iniciados, latinas 1; _____

- Catarina Martins: vencedora da Taça de Portugal, em adultos open, latinas 2. _____

Mais uma Taça de Portugal e mais um ano de grande sucesso nas competições Nacionais de Dança Desportiva para Associação Apolo de Famalicão, responsável por um notório crescimento da modalidade, fruto do trabalho que tem desenvolvido nos escalões de formação nos últimos anos. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar os Votos de Louvor pela conquista dos títulos de Vencedores da Taça de Portugal dos seguintes dançarinos da Associação Apolo de Famalicão: _____

• Grupo “Fama Girls”: vencedor da Taça de Portugal, no escalão de adultos; _____

• Carolina Pinto: vencedora da Taça de Portugal, em Juventude Intermédios, latinas 2; _

- Carina Machado: vencedora da Taça de Portugal, em adultos Intermédios, latinas 2; _
- Sara Xavier: vencedora da Taça de Portugal, em adultos Iniciados, latinas 1; _____
- Catarina Martins: vencedora da Taça de Portugal, em adultos open, latinas 2. _____

2. Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor à Associação e Federação que representam.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** _____

3 - “VOTO DE LOUVOR - RUI SABINO - CAMPEÃO NACIONAL DE CICLISMO DE ESTRADA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O jovem atleta famalicense Rui Sabino, da União de Ciclismo da Trofa, sagrou-se Campeão Nacional de Ciclismo de Estrada, no escalão de juvenis, no Campeonato Nacional de Estrada, organizado pela Federação Portuguesa de Ciclismo, que se realizou no Bombarral, no dia 6 de agosto. _____

É mais um dos muitos jovens atletas famalenses que têm prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de ciclismo, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no

âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o voto de Louvor pela sagração de Rui Sabino, como Campeão Nacional de Ciclismo de Estrada, no escalão de juvenis. _____

2. Dar conhecimento do presente voto de Louvor à equipa e à Federação que representa.”

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “VOTO DE LOUVOR - FRANCISCO SILVA - CAMPEÃO NACIONAL DE NATAÇÃO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O atleta do Grupo Desportivo de Natação de V. N. de Famalicão, Francisco Silva, conquistou os títulos de Campeão Nacional de Natação, nos 50m, 100m e 200m costas, no Campeonato Nacional de Juvenis e Absolutos, que se realizaram entre o dia 27 e 30 de julho, em Lisboa. _____

Trata-se de mais um atleta famalicense que tem prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de Natação, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações. _____

Pelo exposto proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor ao atleta Francisco Silva, pela conquista dos títulos de Campeão Nacional de Natação, nos 50m, 100m e 200m costas. _____

2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor ao clube que representa e à Federação da modalidade.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “VOTO DE LOUVOR - MARIANA MACIEL E TIAGO SILVA - CAMPEÕES NACIONAIS DE ATLETISMO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Os jovens atletas famalicenses Mariana Maciel e Tiago Silva, atletas da Escola de Atletismo Rosa Oliveira, sagraram-se Campeões Nacionais de Atletismo, nos 1000m, no escalão de infantis, no XVI Mega Sprinter Nacional, que se realizou nos dias 29 e 30 de abril, em Vagos. _____

Mariana Maciel representou o Agrupamento de Escolas de Gondifelos e Tiago Silva representou o Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado. _____

São jovens atletas famalicenses que têm prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de Atletismo, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor a Mariana Maciel e Tiago Silva, pela conquista dos títulos de Campeões Nacionais de Atletismo, nos 1000m, no escalão de infantis, no XVI Mega Sprinter Nacional. _____

2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor aos Agrupamentos de Escolas e Federação que representam.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** _____

6 - “VOTO DE CONGRATULAÇÃO - DOIS TÍTULOS DE VICE-CAMPEÕES NACIONAIS PARA O GRUPO DE NATAÇÃO DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Os atletas do Grupo Desportivo de Natação de V. N. de Famalicão conquistaram os seguintes títulos de Vice-Campeões Nacionais, no campeonato nacional de Juvenis e Absolutos, que se realizaram em Lisboa, entre os dias 27 e 30 de julho: _____

• Tiago Costa: Vice-Campeão Nacional de Natação, nos 200m costas; _____

• Tiago Costa, Leo Fernandes, Francisco Silva e Tomás Costa: Vice-Campeões Nacionais de Natação na estafeta de 4 x 100m estilos. _____

Com mais estas conquistas de âmbito Nacional, o Grupo Desportivo de Natação de V. N. de Famalicão continua a sua afirmação como clube de referência da modalidade, projetando o desporto famalicense no panorama nacional, motivo de orgulho para todos os famalicensenses. _____

Pelo exposto proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o voto de Congratulação aos atletas do Grupo Desportivo de Natação de V. N. de Famalicão, pela conquista dos seguintes títulos Nacionais: _____

• Tiago Costa: Vice-Campeã Nacional de Natação, nos 200m costas, _____

• Tiago Costa, Leo Fernandes, Francisco Silva e Tomás Costa: Vice-Campeões Nacionais de Natação na estafeta de 4 x 100m estilos; _____

2. Dar conhecimento dos presentes votos de Congratulação ao clube que representam e à Federação da modalidade.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

GESTÃO FINANCEIRA: _____

1 - “3ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações do Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1) Aprovar, ao abrigo do ponto 8.3.1 do POCAL, publicado no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, bem como nos termos do ponto 8.1 da NCP 26 do SNC-AP publicado no Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 setembro, na sua redação atual, as alterações orçamentais modificativas ao "Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento de 2022", discriminadas nos termos dos quadros em anexo à proposta. _____

2) Remeter a presente proposta para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do nº1 artigo 25.º do anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR A 3ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA, DISCRIMINADA NOS QUADROS ANEXOS, CUJO TEOR FICA A FAZER PARTE INTEGRANTE DA ATA POR APENSO AO RESPETIVO LIVRO.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “7ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações do Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento, _____

Proponho que a Câmara Municipal aprove, ao abrigo do ponto 8.3.1 do POCAL, publicado no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, bem como nos termos do ponto 8.1 da NCP 26 do SNC-AP publicado no Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 setembro, na sua redação atual, as alterações orçamentais permutativas ao "Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento de 2022", discriminadas nos termos dos quadros em anexo à proposta. _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR A 7ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA, DISCRIMINADA NOS QUADROS ANEXOS, CUJO TEOR FICA A FAZER PARTE INTEGRANTE DA ATA POR APENSO AO RESPETIVO LIVRO.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA: _____

1 - "APROVAÇÃO DA DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE RIBEIRÃO / LOUSADO E APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA DA ESTRATÉGIA DE REABILITAÇÃO URBANA DE RIBEIRÃO / LOUSADO" _____

Do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que: _____

A Câmara Municipal, em reunião realizada a 24 de março de 2022, deliberou aprovar a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Ribeirão / Lousado e

submeter a discussão pública a respetiva Estratégia de Reabilitação Urbana, adiante designada por Estratégia, nos termos do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT). _____

Os procedimentos a seguir, para a publicação e divulgação da Discussão Pública, encontram-se regulados pelo n.º 1 do artigo 89.º do RJIGT, cabendo, deste modo, à Câmara Municipal e aos seus serviços a sua materialização. _____

A 22 de junho, foi publicado em Diário da República o Aviso n.º 12497/2022, conforme prevê o n.º 4 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), anunciando a abertura do período de discussão pública da proposta de Estratégia, que decorreu durante 20 dias, após o prazo de 5 dias, contado desde a publicação Aviso suprarreferido. _____

O período de discussão pública decorreu até ao dia 28 de julho de 2022. _____

Tendo em vista promover o maior envolvimento de todos os cidadãos neste processo, bem como no respetivo procedimento de discussão e participação pública, este período foi publicitado de diversas formas, nomeadamente: _____

. Publicitação em Diário da República - Aviso n.º 12497/2022, publicado em Diário da República, 2.ª série - n.º 119/2022 - de 22 de junho de 2022; _____

. Divulgação do procedimento e de toda a documentação na página eletrónica da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão - www.famalicao.pt; _____

. Divulgação de sessão pública de esclarecimento na página eletrónica da Junta de Freguesia de Ribeirão; _____

. Sessão pública de esclarecimento no dia 20 de julho na Junta de Freguesia de Ribeirão;

. Divulgação do período de discussão pública na página eletrónica da Junta de Freguesia de Lousado; _____

. Afixação do Aviso nº 120/2022 na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e nos lugares de estilo. _____

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, responsável pela elaboração da Estratégia, procedeu, além dos mecanismos acima expostos, à sua divulgação através do seu sítio na Internet. Desta forma, a Estratégia, durante este período pôde ser consultada por todos os interessados na página eletrónica do Município (www.famalicao.pt), assim como no Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística, localizado na Praça Álvaro Marques, Vila Nova de Famalicão, com a possibilidade de agendamento de atendimento técnico, no horário de atendimento ao público, com marcação prévia. ____

Decorrido o período de discussão pública, nos termos do n.º 3 do artigo 89.º do RJIGT, “a câmara municipal pondera as reclamações, as observações, as sugestões e os pedidos de esclarecimento, apresentados pelos particulares, ficando obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente: a) A desconformidade ou a incompatibilidade com programas e planos territoriais e com projetos que devem ser ponderados em fase de elaboração; b) a desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; c) A lesão de direitos subjetivos”. _____

Decorrente da divulgação dos elementos que compõem a ERU de Ribeirão / Lousado, não foi rececionada pela Câmara Municipal qualquer participação, cumprindo o período formal de Discussão Pública estipulado pelo Aviso n.º 12497/2022, publicado em Diário da República, 2.ª série - n.º 119/2022 - de 22 de junho de 2022. _____

Desta forma, não se mostra necessário incorporar alterações na Estratégia, ficando a mesma em condições de ser submetida à aprovação dos órgãos municipais competes. _

Atento o disposto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, que estabelece que a aprovação

de operações de reabilitação urbana através de instrumento próprio é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal. _____

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar e divulgar, através da comunicação social e da página eletrónica do Município, o relatório com os resultados da ponderação do período de Discussão Pública, nos termos e para os efeitos do número 6 do artigo 89.º do Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação; _____

2. Aprovar a delimitação da Área de Reabilitação Urbana e a Estratégia de Reabilitação Urbana de Ribeirão / Lousado, ao abrigo do n.º 1 do artigo 13.º e do n.º 1 do artigo 17.º do do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, nos termos do documento anexo, cujo conteúdo aqui se dá como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação. _____

3. Submeter a presente proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana e a Estratégia de Reabilitação Urbana de Ribeirão / Lousado à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 13.º, e no n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação. _____

4. Mais delibere que, após aprovação seja a mesma divulgada no sítio eletrónico do Município e no Diário da República, dando-se cumprimento ao disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 13.º e no n.º 5 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO TRÊS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO 2 DA UOPG 3.3 - ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL VIII (RIBEIRÃO).” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A delimitação da presente Unidade de Execução, denominada por “Unidade de Execução 2 da UOPG 3.3 - Área de Acolhimento Empresarial VIII”, foi requerida através do registo n.º 17219/2020, por Prime Value - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado, nos termos do artigo 149.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJGT) e para efeito do disposto no n.º 2 do artigo 147.º deste diploma, relativamente a quatro prédios, com área total de 166.363m², propriedade da requerente e do Município de Vila Nova de Famalicão; _____

De acordo com o PDM em vigor, publicado através do Aviso n.º 10268/2015 no Diário da República, 2ª Série, n.º 175, a 8 de setembro, a área delimitada está qualificada na Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo como Espaço de Atividades Económicas Urbanizável. _____

De acordo com a estratégia e os objetivos estabelecidos no artigo 2.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM) o Plano visa concretizar um modelo de desenvolvimento territorial sustentável, assente nos seguintes vetores estratégicos com incidência na área objeto desta UE: _____

a) Pleno aproveitamento dos sistemas de infraestruturas viárias e das restantes infraestruturas básicas; _____

b) Reorganização dos sistemas de mobilidade e acessibilidades em função dos níveis de serviço desejados e do sistema urbano municipal e regional; _____

c) Ordenamento e valorização das áreas de acolhimento de atividades empresariais. ____

Considerando que: _____

De acordo, com o Regulamento do PDM, artigo 106.º e 108.º, nas UOPG e em solo urbanizável a execução é realizada através de Planos de Pormenor ou Unidades de Execução, com recurso aos sistemas de execução que a lei prevê, nomeadamente compensação, cooperação; _____

A delimitação de unidades de execução consiste na fixação em planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, acompanhada da identificação de todos os prédios abrangidos nos termos do artigo 148.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, Decreto-lei n.º 80/2015 de 14 de maio (RJIGT); _____

As unidades de execução, são delimitadas pela Câmara Municipal, por iniciativa própria ou a requerimento dos proprietários interessados, (n.º 2 do artigo 147.º) e no âmbito do procedimento, caso a área não se encontre abrangida por um Plano de Pormenor, previamente à sua aprovação, deve ser promovido um período de discussão pública, nos termos do disposto no n.º 4 do mesmo artigo, anunciado com a antecedência mínima de 5 dias e por um período não inferior a 20 dias úteis (n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT); ____

De acordo com o princípio geral relativo à programação e sistemas de execução dos planos (artigo 146.º do RJIGT), o município promove a execução coordenada e programada do planeamento territorial, com a colaboração das entidades públicas e privadas, procedendo à realização das infraestruturas e dos equipamentos de acordo com o interesse público, os objetivos e as prioridades estabelecidas nos planos, recorrendo aos meios previstos na lei; _____

A coordenação e a execução programada dos planos municipais determinam para os particulares o dever de concretizarem e de adequarem as suas pretensões aos objetivos e às prioridades neles estabelecidas e nos respetivos instrumentos de programação; _____

A execução dos sistemas gerais de infraestruturas e de equipamentos públicos municipais e intermunicipais determina para os particulares o dever de participar no seu financiamento; _____

O artigo 110.º do regulamento do PDM define os critérios para a delimitação das Unidades de Execução, devendo abranger uma área suficientemente vasta para constituir um perímetro com características de unidade e autonomia urbanísticas, de modo a assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso, a correta articulação funcional e formal com o espaço envolvente e ainda a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos, devendo integrar as áreas a afetar a espaços públicos ou equipamentos previstos; _____

A Unidade de Execução localiza-se junto do limite sul da UOPG 3.3, em que se integra, entre a Avenida da Indústria (CM 1459) e a EM 572-1, abrange uma área com 166.363m², conforme consta na Planta Cadastral à escala 1/2000, cumpre os requisitos legais, designadamente os estabelecidos no artigo 110.º do RPDM quanto aos critérios de delimitação das unidades de execução e visa a infraestruturização e o ordenamento de um espaço urbanizável, situado junto de uma importante área de Atividades Económicas, permitindo a prossecução dos objetivos programáticos da UOPG 3.3; _____

A aprovação desta proposta permitirá, em primeiro lugar, criar uma ligação viária entre o Caminho Municipal 1459 e a Estrada Municipal 572-1, melhorando significativamente as acessibilidades ao Parque Empresarial de Sam; _____

A concretização da unidade de execução constitui ainda uma oportunidade para criar acessos a terrenos que se encontram em situação de interioridade, permitindo aumentar a oferta de espaços disponíveis para a instalação de atividades económicas; _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar o início do procedimento de delimitação da Unidade de Execução 2 da UOPG

3.3 - Área de Acolhimento Empresarial VIII, e proceder à abertura de um Período de Discussão Pública da proposta de Unidade de Execução constante do documento em anexo, que se dá como reproduzido, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º e do n.º 4 do artigo 148.º RJIGT, por um período de 20 dias. _____

2 - Tornar público que o mencionado período de discussão pública terá início no 5.º dia, após a publicação do Aviso no Diário da República, 2.ª série nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **FREGUESIAS:** _____

1 - “DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE CRUZ, FREGUESIA DE GAVIÃO, FREGUESIA DE OLIVEIRA S. MATEUS, FREGUESIA DE OLIVEIRA STA. MARIA, UNIÃO DE FREGUESIAS DE ARNOSO, UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO, UNIÃO DE FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ, UNIÃO DE FREGUESIAS

DE RUIVÃES E NOVAIS, UNIÃO DE FREGUESIAS DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA, FREGUESIA DE VILARINHO DAS CAMBAS, UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE E FREGUESIA DE FRADELOS - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS.” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, introduziu um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através do contrato interadministrativo previsto no artigo 120.º do Anexo I da referida Lei, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias em todos os domínios dos interesses das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais; _____

A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado no artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; _____

A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo; _____

Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios do equipamento rural e urbano e na promoção do desenvolvimento, sendo da competência da Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido, respetivamente, no n.º 2 do artigo 23.º e na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; _____

A Câmara Municipal pretende concretizar a delegação de competências de obras nas seguintes Freguesias: _____

a) Freguesia de Cruz - Pavimentação da rua da Barroca e rua de Moldes (CM 1480-2) - (109.310,00 euros); _____

b) Freguesia de Gavião - Obras na rua do Passo - CM 1483 - (14.675,00 euros); _____

c) Freguesia de Gavião - Obras na rua da Ponte - CM 1483 - (140.770,00 euros); _____

d) Freguesia de Oliveira S. Mateus - Execução da rede de águas pluviais na rua do Arrabalde - CM 1535 - (17.838,48 euros); _____

e) Freguesia de Oliveira S. Mateus - Execução de Passeios na EM 574 (100.920,00 euros);

f) Freguesia de Oliveira Sta. Maria - Construção da rede de água na rua da Seara, Travessa da Seara, rua de S. José e rua de Real (52.765,74 euros); _____

g) União de Freguesias de Arnosos - Pavimentação na ponte da Minhoteira (5.570,00 euros); _____

h) União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário - Reparação da Rede de Águas Residuais Domésticas e Rede de Águas Pluviais na Rua Fontes Pereira de Melo - Calendário (158.822,68 euros); _____

i) União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz - Obras na rua Comendador Costa e Sá - Outiz - EM 572 (20.950,00 euros); _____

j) União de Freguesias de Ruivães e Novais - Execução de muro e passeios na Avenida Central - EM 510 (14.128,00); _____

k) União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela - Obras na E.B. 1.º Ciclo de Vale S. Cosme (77.653,37 euros); _____

l) Freguesia de Vilarinho das Cambas - Pavimentação do alargamento Junto à rua Nasce Água (71.700,00 euros); _____

m) União de Freguesias de Seide - Regularização de terreno e construção de um muro num lote de terreno na Urbanização da Igreja - Seide S. Paio (11.787,20 euros); _____

n) Freguesia de Fradelos - Sinalização horizontal na rua de Santo António - CM 1455 (5.119,80 euros); _____

As obras serão executadas de acordo com as informações técnicas em anexo, sendo também de interesse das Juntas de Freguesia esta delegação de competências que ficam melhor acauteladas se delegadas nas Freguesias, em virtude de se encontrarem mais perto da população e, por isso, melhor conhecedoras das necessidades destas e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade; _____

Pelo exposto, é presente em anexo as minutas do “Contrato Interadministrativo de delegação de competências”, a celebrar entre a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e as Juntas da Freguesia de Cruz, Freguesia de Gavião, Freguesia de Oliveira S. Mateus, Freguesia de Oliveira Sta. Maria, União de Freguesias de Arnosó, União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, União de Freguesias de Ruivães e Novais, União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, Freguesia de Vilarinho das Cambas, União de Freguesias de Seide e Freguesia de Fradelos; _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar, nos termos do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as minutas do “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências”, que se apensam, conjuntamente com os respetivos anexos, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; _

2 - Remeter aos órgãos executivos da Freguesia de Cruz, Freguesia de Gavião, Freguesia de Oliveira S. Mateus, Freguesia de Oliveira Sta. Maria, União de Freguesias de Arnosó,

União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, União de Freguesias de Ruivães e Novais, União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, Freguesia de Vilarinho das Cambas, União de Freguesias de Seide e Freguesia de Fradelos a presente deliberação, conjuntamente com as minutas referidas no ponto 1, para efeitos de aprovação e posterior envio à Assembleia de Freguesia, conforme disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 9º do Anexo I da Lei n.º 75//2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para que através dos seus órgãos, aceitem a delegação de competências que agora se pretende efetuar;

3 - Autorizar a assunção dos compromissos resultantes da minuta do “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências” em anexo à proposta, para o ano de 2022, de transferência: _____

a) Para a Freguesia de Cruz, NIPC 507 013 883, até ao montante de 109.310,00 euros, para a pavimentação da rua da Barroca e rua de Moldes - CM 1480-2; _____

b) Para a Freguesia de Gavião, NIPC 506 939 014, até ao montante de 14.675,00 euros, para obras na rua do Passo - CM 1483; _____

c) Para a Freguesia de Gavião, NIPC 506 939 014, até ao montante de 70.385,00 euros, para obras na rua da Ponte - CM 1483; _____

d) Para a Freguesia de Oliveira S. Mateus, NIPC 507 021 932, até ao montante de 17.838,48 euros, para a execução da rede de águas pluviais na rua do Arrabalde; _____

e) Para a Freguesia de Oliveira S. Mateus, NIPC 507 021 932, até ao montante de 100.920,00 euros para a execução de passeios na EM 574; _____

f) Para Freguesia de Oliveira Sta. Maria, NIPC 506 925 439, até ao montante de 52.765,74 euros para a construção da rede de água na rua da Seara, Travessa da Seara, rua de S. José e rua de Real; _____

- g) Para a União de Freguesias de Arnosos, NIPC 510 834 655, até ao montante de 5.570,00 euros para obras de pavimentação no piso na ponte da Minhoteira - Arnosos Sta. Eulália;
- h) Para a União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, NIPC 510 841 090, até ao montante 79.411,34 euros para a obra de reparação da rede de águas residuais domésticas e rede de águas pluviais na rua Fontes Pereira de Melo - Calendário; _____
- i) Para a União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, NIPC 510 834 655, até ao montante de 20.950,00 euros para a obra de alargamento e construção de um muro na rua Comendador Costa e Sá, Outiz - CM EM 572; _____
- j) Para a União de Freguesias de Ruivães e Novais, NIPC 510 839 320, até ao montante de 14.128,00 euros para a construção de um muro e passeios na Avenida Central, Ruivães - EM 510; _____
- k) Para a União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, NIPC 510 840 787, até ao montante de 77.653,37 euros para obras na E.B. 1.º Ciclo de Vale S. Cosme; _____
- l) Para a Freguesia Vilarinho, NIPC 507 029 305, até ao montante de 46.700,00 euros para obras de pavimentação de um alargamento junto à rua Nasce Água; _____
- m) Para a União de Freguesias de Seide, NIPC 510 840 043, até ao montante de 11.787,20,00 euros para a regularização de um terreno e construção de um muro num lote de terreno na Urbanização da Igreja - Seide S. Paio; _____
- n) Para a Freguesia de Fradelos, NIPC 507 153 235, até ao montante de 5.119,80 euros para a colocação da sinalização horizontal na rua de Santo António - CM 1455; _____
- 4 - Submeter à Assembleia Municipal: _____

4.1 - Para efeitos de autorização, a presente proposta de celebração do “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências”, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 25º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, solicitando ainda que a deliberação da

Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos nos termos da Lei; _____

4.2 - Para efeitos de autorização prévia da assunção dos compromissos plurianuais relativos ao “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências”, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, para o ano de 2023, considerando o prazo de vigência da delegação de competências estabelecido no respetivo contrato, de transferência: _____

a) Para a Freguesia de Gavião, NIPC 506 939 014, até ao montante de 70.385,00 euros;

b) Para a União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, NIPC 510 841 090, até ao montante de 79.411,34 euros; _____

c) Para a Freguesia de Vilarinho das Cambas, NIPC 507 029 305, até ao montante de 25.000,00 euros; _____

5 - Revogar, por mutuo acordo das partes, o contrato interadministrativo celebrado, em 25 de maio de 2021 com a União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário para a execução das obras de reparação da rede de águas residuais Domésticas e rede de águas pluviais na rua Fontes Pereira de Melo - Calendário, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 08 de abril de 2021, e da Assembleia Municipal de 21 de maio de 2021, atendendo a que não foi possível realizar a obra nos termos acordados e estornar o respetivo compromisso n.º 2021/1473 no valor de 94.410,00 euros; _____

5.1 - Remeter ao órgão executivo da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário a presente deliberação, para aprovação da revogação e posterior envio à Assembleia de Freguesia, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para que através dos seus órgãos, autorizem a revogação do Contrato identificado no ponto 5;

5.2 - Remeter ao órgão executivo da União de Freguesia de Vila Nova de Famalicão e Calendário a presente deliberação para os devidos efeitos. _____

6 - Efetuar os pagamentos resultantes das obrigações contratuais de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/0805010205 e, os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 3985, 3986, 3987, 3994, 3989, 3990, 3991, 4005, 4006, 3997, 3998, 3999, 4000 e 4039/2022, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 4192, 4193, 4194, 4204, 4196, 4197, 4198, 4215, 4217, 4206, 4207, 4209, 4211 e 4212/2022.” _____

“A verba prevista no n.º 5 tem movimento de estorno na rubrica 0102/0805010205, com o número 2239/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO QUATRO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

RECURSOS HUMANOS: _____

1 - “RECRUTAMENTO DE 1 TÉCNICO SUPERIOR, COM RECURSO A RESERVA DE RECRUTAMENTO - PROCEDIMENTO CONCURSAL NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (ÁREA DE NUTRICIONISMO)” _____

Do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Lei-quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, aprovada pela Lei 50/2018, de 16 de agosto, concretizada, no que diz respeito ao domínio da Educação, pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, transferiu para os municípios a gestão do fornecimento de refeições em refeitórios escolares dos estabelecimentos escolares, acrescentando os refeitórios do 2º, 3º Ciclo e Secundário aos refeitórios da educação pré-escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico, que já estavam na sua alçada; _____

Na sequência dessa transferência de competências, o Município de Vila Nova de Famalicão, tem carência de recursos humanos e necessitam de profissionais com licenciatura para o desempenho de funções na área de Nutricionismo para o desenvolvimento das atribuições, competências e atividades que constam do Mapa de Pessoal para o ano de 2022. _____

Estas necessidades revestem um carácter de permanência e ponderada a carência dos recursos humanos na área de atividade em causa, impera a imprescindibilidade de recrutamento para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público municipal, ancorada no fundado interesse público; _____

No âmbito do procedimento concursal autorizado pelo órgão deliberativo, para a contratação de 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior - área de Nutricionismo, conforme Aviso de Abertura n.º 9028/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 114, de 15 de junho, após a Homologação da Lista de Ordenação

Final, publicada pelo Aviso n.º 13582/2021, do Diário da República, 2.ª série, N.º 137, de 16 de julho de 2021, procedeu-se à contratação do candidato posicionado em primeiro lugar; _____

Nos termos do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, "sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna." _____

As reservas de recrutamento são utilizadas no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final, e sempre que haja necessidade de ocupação de postos de trabalho idênticos, ao posto de trabalho para o qual foi aberto o procedimento concursal, tendo no procedimento em causa a lista unitária de ordenação final sido homologada em 28 de junho de 2021, mantendo-se válida na presente data; _

De acordo com a lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal, foram aprovados candidatos em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar e, nessa sequência, foram constituídas reservas de recrutamento internas; _____

Os postos de trabalho necessários na carreira e categoria de Técnico Superior, área de Nutricionismo, encontram-se previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município (2 lugares não ocupados à presente data), aprovado para o ano de 2022, pertencente à carreira e categoria para o qual existe reserva de recrutamento no âmbito do procedimento concursal referido, pelo que será de todo conveniente efetuar a contratação do trabalhador com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual; _____

O posto de trabalho e respetiva despesa encontra-se prevista no Orçamento da Despesa para 2022, nas rubricas 01.01.04.04 "Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho"; 01.01.14 "Subsidio de férias e natal"; 01.01.13 "Subsidio de refeição". _____

O Município, encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro; _____

Pelo exposto, ao abrigo do disposto no artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os n.ºs 3.º e 4.º do artigo 30.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e ainda ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1- Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 01 (um) trabalhador, para exercer as funções nas áreas de atividade constantes do mapa de pessoal para o ano de 2022, correspondentes à carreira e categoria de Técnico Superior na área de Nutricionismo, com recurso à reserva de recrutamento interna, constante da Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho de 28 de junho de 2021, publicada por Aviso n.º 13582/2021, do Diário da República, 2.ª Série, n.º 137, de 16 de julho de 2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **SOLIDARIEDADE SOCIAL:** _____

1 - “CONCESSÃO DE APOIO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA (2022CBS0076DSSFIIV), PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerandos: _____

Considerando que, a Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que os cidadãos com deficiência gozam plenamente dos direitos fundamentais e estão sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados. _____

Considerando que, os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade. _____

Neste sentido, a Câmara Municipal, tem materializado na concessão de apoio através da concretização do serviço de transporte para as pessoas com deficiência, para as estruturas de apoio social, através de transporte adaptado, táxis ou por ambulâncias, dado as entidades da Administração Central do Estado nos domínios da Segurança Social e da Saúde não financiarem o referido transporte. _____

De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado, através do FDoc n.º 27509/2022, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento tendo em vista a materialização da concessão do apoio anteriormente referido, a efetuar com recurso a um procedimento de consulta prévia, tendo em vista a contratualização dos serviços de transporte em veículo adaptado, táxis ou por ambulâncias, para a frequência das estruturas de apoio social sitas fora da área do concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

1. PREÇO BASE _____

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de 49.725,06 €, acrescidos de IVA, no decurso do ano letivo 2022/2023, repartido da seguinte forma: _____

Ano 2022 - 18.022,62 Eur., acrescido de IVA _____

Ano 2023 - 31.702,44 Eur., acrescido de IVA _____

Para a fixação do preço base foram tidos em consideração os valores unitários constantes dos contratos celebrados na sequência da adjudicação de procedimento anterior - Concurso Público 2021DBS0018DSSSFV, atento os percursos a realizar, o número de pessoas a transportar em cada um dos lotes, bem como as atualizações de preços praticados na área do transporte rodoviário de passageiros, objeto de conhecimento por parte do serviço requisitante. _____

2. TIPO DE PROCEDIMENTO _____

Em conformidade com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso a um procedimento de consulta prévia, ao abrigo da al. c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, uma vez que o preço base do procedimento é inferior a 75.000,00 Eur., acrescido de IVA. _____

3. ENTIDADES A CONVIDAR _____

Para efeitos do n.º 1 do art. 113.º, do CCP, e atendendo ao conhecimento das entidades a convidar por parte do serviço requisitante, em anteriores contratos celebrados para assegurar o transporte de pessoas portadoras de deficiência, bem como a proximidade das entidades ao local de realização do referido transporte e número de pessoas a transportar, propõe-se o convite às seguintes entidades: - TRANSPORTES RCL, LDA. (NIF 509348386); _____

- AUTO DELANENSE - Táxis, Lda. (NIF 505603349); _____

- Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de V. N. Famalicão (501180044).

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO _____

O prazo de vigência do contrato será de 229 dias, no período compreendido entre setembro de 2022 e julho de 2023, inclusive. _____

5. LOTES O presente procedimento encontra-se repartido por lotes, em conformidade com o constante do caderno de encargos, repartido da seguinte forma: _____

Lote	Ano 2022	Ano 2023	Total
1	7. 333,88 €	12.900,56 €	20.234,44 €
2	3.901,00 €	6.862,00 €	10.763,00 €
3	6. 787,74 €	11.939,88 €	18.727,62 €

6. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO _____

Nos termos do disposto no artigo 67.º do CCP, é necessário que o procedimento seja conduzido por um júri designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto pelos seguintes membros: _____

Membro efetivo: Dr. Rui Alves, presidente _____

Membro efetivo: Dr.ª Célia Faria, vogal _____

Membro efetivo: Dr. Paulo Fernandes, vogal _____

Membro suplente: Dr.ª Sara Barroso, vogal suplente _____

Membro suplente: Fátima Araújo, vogal suplente _____

O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato, pelo que se propõe que seja o: _____

- Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado: Dr. ° Ademar Carvalho. _____

7. PEÇAS DO PROCEDIMENTO _____

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: o convite e o caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. _____

Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP. _____

Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão delibere: _____

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a concessão do referido apoio com recurso à contratualização do serviço de transporte de pessoas portadoras de deficiência, entre o local da respetiva residência e as entidades que frequentam, sitas fora da área da circunscrição territorial do concelho de Vila Nova de Famalicão, com um preço base de 49.725,06 € (quarenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco euros e seis cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP; _____

2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no decurso do ano letivo 2022/2023, até ao valor global de 49.725,06 € (quarenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco euros e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de acordo com a seguinte repartição anual da despesa: a) Ano de 2022, até ao montante de 18.022,62 Eur., acrescido de IVA b) Ano de 2023, até ao montante de 31.702,44 Eur., acrescido de IVA; _____

3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao procedimento de consulta prévia, ao abrigo da al. c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP; _____

4. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento: constituídas por convite e caderno de encargos, em anexo à proposta; _____

5. Designar, nos termos do disposto nos artigos 67.º e 290.º-A, ambos do CCP, os membros do júri e o gestor do contrato, com a composição constante do ponto 6 da nota de enquadramento da presente proposta.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2503/020210. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

PATRIMÓNIO: _____

1 - “AQUISIÇÃO DE TERRENO DESTINADO A EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLETIVA, NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE RUIVÃES E NOVAIS.” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Ruivães e Novais reconhecendo a necessidade de se proceder à ampliação do cemitério da extinta freguesia de Novais, encetaram negociações com os proprietários do prédio confinante, tendo em vista a obtenção de um acordo para a aquisição da área necessária à execução das obras de

ampliação do cemitério, bem como a requalificação da zona envolvente, nomeadamente com a criação de estacionamento adequado ao local e outros equipamentos sociais, possibilitando um desenvolvimento territorial integrado da comunidade local; _____

Após um período de negociações com os proprietários Joaquim Fernando Guimarães Alves Pimenta, Maria Luísa Guimarães Alves Pimenta, Joana Maria Guimarães Alves Pimenta e Maria Teresa Guimarães Alves Pimenta, únicos herdeiros de seus pais Ana Maria Mesquita Pereira Guimarães Alves Pimenta e Joaquim José Alves Pimenta - concordaram em vender o prédio misto denominado “Quinta da Compra”, sito no Lugar da Compra, da União de Freguesias de Ruivães e Novais, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 98 - Novais e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 89 e na matriz predial rústica sob o artigo 125, pelo preço global de 120.000,00€ (cento e vinte mil euros), a ser pago em duas prestações iguais, sendo a primeira no montante de 60.000,00€ (sessenta mil euros), paga no momento da outorga do contrato promessa de compra e venda, e a segunda e última será paga com a realização da escritura pública de compra e venda; _____

Com a assinatura do contrato promessa o Município, enquanto promitente comprador toma posse efetiva do prédio supra identificado, ficando autorizado a ocupar, utilizar e executar todas as obras que entender; _____

O preço acordado (120.000,00€) considera-se adequado, uma vez que se enquadra no valor indicado no Relatório de Avaliação elaborado pelo DOGU, que se anexa à proposta; A ampliação do cemitério é de primordial importância para a freguesia e para as populações respetivas, e o terreno que se pretende adquirir é a melhor solução para concretizar tal ampliação, bem como para a requalificação da zona envolvente, cujo projeto na sua execução observará o cumprimento do legalmente previsto nesta matéria;

Os valores desta aquisição são razoáveis e equitativos, mostrando-se ajustados, ponderado o interesse público e a relação custo/ benefício para o interesse municipal, e pela sua localização, a sua aquisição é necessária e imprescindível para a concretização do projeto; _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios do equipamento rural e urbano, saúde e ordenamento do território e urbanismo, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas a), g) e n) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação; _____

De acordo com o disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, “compete à câmara municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG”. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a aquisição do prédio misto denominado “Quinta da Compra”, sito no Lugar da Compra, da União de Freguesias de Ruivães e Novais, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 98 - Novais e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 89 e na matriz predial rústica sob o artigo 125, propriedade dos herdeiros de Ana Maria Mesquita Pereira Guimarães Alves Pimenta e de Joaquim José Alves Pimenta, pelo preço de 120.000,00€ (cento e vinte mil euros), destinado a equipamento de utilização coletiva.

2 - Que a referida aquisição fique sujeita às seguintes condições: _____

2.1 - O pagamento, por parte do Município, da quantia de 120.000,00€ (cento e vinte mil euros) será efetuado em duas prestações, sendo a primeira, no valor de 60.000,00€ (sessenta mil euros), paga no momento da outorga do contrato promessa de compra e venda, e a segunda e última prestação no valor de 60.000,00€ (sessenta mil euros) com a

outorga da escritura de compra e venda, a qual deverá ser celebrada até 31 de agosto de 2023; _____

2.2 - Com a assinatura do contrato promessa o promitente comprador toma posse efetiva do prédio identificado em 1. _____

3 - Que a Câmara Municipal delibere ainda aprovar a minuta do contrato promessa de compra e venda, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação. _____

4 - Que a Câmara Municipal delibere, por último, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, assinar a minuta do contrato promessa e a respetiva escritura de compra e venda, e ainda a praticar todos os atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3983/2022, efetuado com base no cabimento nº 4190 /2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ALIENAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO, DA FREGUESIA DE GAVIÃO”

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão é proprietário do prédio urbano, com a área de 81,00 m², designado por lote 9, abrangido pelo alvará de loteamento n.º 33/1999, sito na Rua Francisco Trovisqueira, da Freguesia de Gavião, deste Concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 2033/Gavião e inscrito na matriz sob o artigo P2470 urbano; _____

Esta parcela de terreno adveio à posse e propriedade do Município por desafetação do domínio público e integração no domínio privado (ambos do Município), conforme deliberação da Câmara Municipal de 07 de abril de 2022 e da Assembleia Municipal de 13 de maio de 2022, cumpridos que foram todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração da operação de loteamento (processo n.º LAL 94/2021) e emitido respetivo alvará de alteração loteamento, em 03 de março de 2022;

O Município atualmente não necessita de manter a propriedade daquele lote, não tendo planeada qualquer utilização do mesmo, razão pela qual o mesmo pode entrar no comércio jurídico; _____

A Junta de Freguesia de Gavião, através do seu Presidente, disse inexistir qualquer inconveniente na alienação desta parcela de terreno, conforme parecer que se anexa à proposta; _____

Nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida; _____

O supra identificado lote de terreno foi avaliado no valor de 6.220,80€ (seis mil e duzentos e vinte euros e oitenta cêntimos), de acordo com avaliação realizada pelos serviços técnicos deste Município, conforme documento que se anexa à proposta; _____

Nos termos do artigo 27.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, um dos procedimentos indicados para a alienação ou oneração de imóveis é a hasta pública, precedida de aviso; _____

Nos termos do artigo 29.º do mesmo diploma legal o procedimento é dirigido por uma comissão composta por três membros efetivos e dois suplentes; _____

De acordo com o disposto no artigo 30.º do diploma legal acima indicado as propostas de aquisição devem ser efetuadas por licitação verbal, aberta que seja a praça, sendo que o primeiro lance deve corresponder ao valor base de licitação anunciado, não podendo os lances subsequentes serem de valor inferior a 1% da base de licitação, sendo esse valor fixado pela comissão designada; _____

Desta forma, fixa-se o valor base de licitação no montante de 6.220,80€, (seis mil e duzentos e vinte euros e oitenta cêntimos), o qual se enquadra no valor atribuído na avaliação efetuada. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alienação, em hasta pública, da parcela de terreno, designada por lote 9, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 33/1999, sita na Rua Francisco Trovisqueira, da Freguesia de Gavião, deste Concelho, descrita na Conservatória do Registo Predial sob o número 2033/Gavião e inscrita na matriz sob o artigo P2470 urbano, pelo valor base de licitação de 6.220,80€, (seis mil e duzentos e vinte euros e oitenta cêntimos). _____

2 - Nomear, para assegurar a hasta pública e todos os procedimentos e atos necessários à sua boa realização, os quais decorrerão com a observância do disposto nos artigos 28.º a 35.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, e demais regras legais aplicáveis, uma comissão presidida pelo Vereador do Departamento dos Assuntos Jurídicos, Ricardo Mendes, que será coadjuvado pelo Chefe de Divisão, Quintino Ferreira Pinto, e pela

Técnica Superior, Susana Cláudia Machado de Sousa Lobo, e como membros suplentes as Técnicas Superiores Ália da Conceição Araújo Silva e Débora Patrícia Ferreira, afetas ao Departamento dos Assuntos Jurídicos. _____

3 - Conferir plenos poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura ou documento particular autenticado de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

TRANSPORTES E MOBILIDADE: _____

1 - “CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL 2022EBS0002DMVSR - SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE APROVAÇÃO DA RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, LISTA DE ERROS E OMISSÕES E ERROS E OMISSÕES A SUPRIR OFICIOSAMENTE” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Esta Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 24 de fevereiro de 2022, autorizar a realização da despesa e a abertura de um procedimento de concurso público com publicidade internacional, tendo por objetivo a contratação do fornecimento do serviço

público de transporte rodoviário de passageiros ao agrupamento de entidades adjudicantes constituídas pelos Municípios de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão, durante o período de exploração de 7 anos. _____

É necessário dar resposta aos pedidos de esclarecimentos e listas de erros e omissões formulados pelas entidades interessadas no procedimento, através de documentos submetidos na plataforma eletrónica de compras, bem como à supressão de erros e omissões a suprir oficiosamente pela entidade adjudicante, detetados posteriormente ao lançamento do procedimento, no decurso do prazo legalmente previsto para o efeito, o qual termina às 23h59 do dia 28/08/2022. _____

Atento que o órgão responsável por dar resposta às listas de erros e omissões, pedidos de esclarecimentos e aprovação dos erros e omissões a suprir oficiosamente, é constituído no caso em apreço pelas Câmaras Municipais de Santo Tirso, da Trofa e de Vila Nova de Famalicão, aqui em agrupamento e dado que não é possível reunir os referidos órgãos antes da data referida no parágrafo anterior, atento a data em que nos encontramos., tendo por base o disposto nos pontos 5 e 7 do art.º 50.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão delibere: _____

Ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal datado de 23 de agosto de 2022, por ausência do Presidente, em anexo, conforme previsto no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de aprovação de resposta aos pedidos de esclarecimentos, listas de erros e omissões e erros e omissões a suprir oficiosamente pela entidade adjudicante em relação às peças do procedimento anteriormente aprovadas.” _____

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, POR IMPEDIMENTO LEGAL.

-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES.

2 - “PRORROGAÇÃO DO ACORDO SOBRE AS REGRAS DE UTILIZAÇÃO, REPARTIÇÃO DE RECEITAS E FIXAÇÃO TARIFÁRIA DE TÍTULOS DE TRANSPORTE”

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

Em 4 de janeiro de 2022 o Município de Vila Nova de Famalicão celebrou o «contrato de prestação de serviços referente ao serviço público de transporte rodoviário de passageiros», enquanto autoridade de transportes nos termos do artigo 6.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, «RJSPT»), com a sociedade Transdev Norte, S.A.

Segundo a Cláusula 21.ª do respetivo Caderno de Encargos, os Títulos de transporte a utilizar no serviço público são os previstos no Anexo 4 (Tarifário) ao mesmo Caderno de

Encargos, cabendo à sociedade Transdev Norte, S.A., a sua disponibilização, comercialização e controlo de acesso e utilização. _____

Nos termos da Cláusula 22.^a do respetivo Caderno de Encargos, o tarifário a aplicar inicialmente aos passageiros é o previsto no Anexo 4 (Tarifário) ao mesmo Caderno de Encargos, sendo a titularidade da receita das vendas de títulos de transporte do Município de Vila Nova de Famalicão, pelo que, como tal, deve a esta ser integralmente entregue pela sociedade Transdev Norte, S.A. _____

A sociedade Transdev Norte, S.A., é igualmente o operador de serviço público de transporte de passageiros de âmbito municipal e intermunicipal de que a Comunidade Intermunicipal do Ave é autoridade de transportes, mediante contrato de prestação do serviço público de transporte rodoviário regular de passageiros celebrado entre as partes. Esse contrato contempla um regime de títulos e tarifas idêntico ao do contrato celebrado pelo Município de Vila Nova de Famalicão, cabendo à sociedade Transdev Norte, S.A., vender e utilizar os títulos de transporte e aplicar o tarifário inicialmente previsto no Caderno de Encargos, sendo a titularidade da receita das vendas de títulos de transporte da Comunidade Intermunicipal do Ave. Fazendo a comparação das redes oferecidas por ambos os serviços públicos contratualizados ao mesmo operador, verifica-se as prestações de serviços são em alguns casos redundantes e noutros casos complementares na satisfação de alguns serviços de transporte, em termos de linhas, percursos e/ou frequências horárias. _____

De facto, verificou-se nos primeiros meses da operação, que os passageiros da área geográfica do Município de Vila Nova de Famalicão satisfazem as suas necessidades de deslocação recorrendo ao mesmo operador, mas ora em linhas, percursos e horários abrangidos pelo contrato de serviço público celebrado com o Município de Vila Nova de

Famalicão, ora em linhas, percursos e horários abrangidos pelo contrato de serviço público celebrado com a Comunidade Intermunicipal do Ave. _____

Isso leva a que, nos termos de ambos os contratos celebrados, o operador tenha de exigir aos passageiros a aquisição de Títulos de transporte (passes mensais) para ambos os serviços, sendo essa duplicação não só um acréscimo de custos injustificada para os passageiros, mas também (e por isso) um dissuasor da utilização do transporte público coletivo. _____

Por outro lado, torna acrescidamente difícil e oneroso para o operador saber se um Título utilizado numa determinada viagem foi comercializado ao abrigo de um ou outro contrato de serviço público, não lhe sendo possível fazer com total certeza a imputação das receitas à respetiva autoridade de transportes. _____

Para fazer face a este problema, a Comunidade Intermunicipal do Ave e o Município de Vila Nova de Famalicão celebraram a 17 de junho de 2022 um «acordo sobre regras de utilização, repartição de receitas e fixação tarifária de títulos de transporte», ao abrigo do artigo 41.º, n.º 2, do RJSPTP. Esse acordo tinha uma vigência fixada até 31 de agosto de 2022, dado que na altura da sua celebração havia a expectativa de que o novo operador de serviço público da Comunidade Intermunicipal do Ave iniciasse a operação em 1 de setembro de 2022. _____

Como, afinal, o novo operador comunicou, entretanto, que apenas iniciará a sua operação em 1 de dezembro de 2022, é forçoso prorrogar a vigência do acordo até 30 de novembro de 2022, faculdade essa que está expressamente prevista na sua Cláusula 13.^a. _____

Com a prorrogação do Acordo, cabe ao Município de Vila Nova de Famalicão estender o pagamento da quota-parte dos títulos de transporte «passe estudante» que seriam devidos à Comunidade Intermunicipal do Ave, devendo transferir para a mesma o montante equivalente, calculado mediante o número de validações efetuadas em cada serviço,

constantes do Sistema de Apoio à Exploração do operador, cujo valor máximo se estima em 80.000,00€ (oitenta mil euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. _____

O acordo está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto nos artigos 46.º, n.º 1, alínea b), e 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação em vigor. _____

Assim, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 40.º e 41.º, n.º 2, do RJSPTP, no artigo 8.º, n.os 1, alínea b), e 3, da Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro, no artigo 10.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento n.º 430/2019, de 16 de maio, da Autoridade de Mobilidade e Transportes, com a redação dada pelo Regulamento n.º 273/2021, de 23 de março, com fundamento nas razões de facto e de direito antecedentes, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1) Aprovar a prorrogação do acordo sobre regras de utilização, repartição de receitas e fixação tarifária de títulos de transporte intermodais até 30 de novembro de 2022, conforme minuta em anexo, e autorizar a sua celebração com a Comunidade Intermunicipal do Ave. _____

2) Autorizar a realização de despesa cujo valor máximo se estima em 80.000,00€ (oitenta mil euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4008/2022, efetuado com base no cabimento n.º 4218/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:

1 - “ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE SANTIAGO DE ANTAS - APOIO FINANCEIRO PARA CONSTITUIÇÃO” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“A Câmara Municipal definiu como prioridade o apoio ao associativismo, entendido como forma de participação cívica e de fortalecimento da sociedade civil a nível local.

As associações de pais e de encarregados de educação são parceiros educativos com papel particularmente importante, quer na representação institucional dos pais nos órgãos de administração e gestão das escolas, quer na promoção da ligação entre a escola e a comunidade, sendo, por isso, credores do apoio municipal. _____

Assim, pelo exposto, e ao abrigo da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, e de acordo com a alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Atribuir à Associação de Pais de Santiago de Antas, NIPC 516 746 006, o montante de 250,00 EUR (Duzentos e cinquenta Euros) destinado a compartilhar as despesas inerentes à sua constituição. _____

2 - Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3982/2022, efetuado com base no cabimento n.º 4189/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES, CADERNOS DE ATIVIDADES E MATERIAL ESCOLAR (ANO LETIVO 2022/2023)” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Em consonância com a Lei de Bases do Sistema Educativo, que consagra o princípio de uma educação básica universal e gratuita para todos, o Executivo Municipal aposta na Educação como estratégia fundamental para o desenvolvimento do território; _____

Vila Nova de Famalicão tem vindo, ao longo dos anos, a contribuir para o cumprimento deste direito básico e universal, sendo pioneira na gratuidade dos manuais escolares para todos os alunos do 1.º ciclo do ensino básico, na implementação de programas e projetos educativos, inseridos no Plano Municipal de Melhoria e Eficácia da Escola, e no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com a introdução de novos incentivos e apoios educativos e escolares; _____

Para este ano letivo, 2022/2023, o Município continuará, em complementaridade com o Estado, a assegurar a oferta e a gratuitidade dos manuais escolares a todos os alunos da rede educativa do 1.º ciclo do ensino básico de Vila Nova de Famalicão; _____

Para além dos manuais escolares e de acordo com a avaliação, concertação e sugestão dos órgãos de gestão dos nossos Agrupamentos de Escolas, transmitida pelos seus Diretores, para o próximo ano letivo serão adquiridos, também, os cadernos de atividades nas áreas disciplinares de Português, Matemática e Estudo do Meio para os alunos dos 1.º e 2.º anos de escolaridade, bem como o caderno de atividades de Inglês do 3.º ano de escolaridade; Para este ano letivo, 2022/2023, e no âmbito da ação social escolar, o Município pretende alargar os apoios para aquisição de material escolar, reforçando o valor para 20,00 EUR para os alunos inseridos nos escalões 1 (A) e 2 (B) e 10,00 EUR para os alunos integrados no Escalão 3 (C). Para esse efeito, os encarregados de educação receberão uma mensagem (sms) com o código voucher, no contato telefónico associado ao aluno ou consultando a área pessoal na plataforma SIGA, para desconto do valor, numa única compra, numa das papelarias/livrarias aderentes de Vila Nova de Famalicão, com validade até 31 de dezembro de 2022; _____

Tendo em conta o exposto, e de acordo com a alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder aos Agrupamentos de Escolas e Escolas Particulares e Cooperativas, o apoio financeiro, até ao montante global de 95.673,89 EUR (Noventa e cinco mil seiscientos e setenta e três Euros e oitenta e nove cêntimos), para aquisição dos manuais escolares e cadernos de atividades dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, de acordo com o Anexo 1, apenso à presente Proposta. _____

2. Proceder ao pagamento às papelarias/livrarias aderentes, até ao montante estimado de 32.160,00 EUR, constante no Anexo 2, apenso à presente Proposta, para apoio na aquisição de material escolar aos alunos de: _____

a) Escalão 1 (A) e 2 (B), no montante de 20,00 EUR por aluno; _____

b) Escalão 3 (C), no montante de 10,00 EUR por aluno. _____

3. Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos. _____

5. Pagar o previsto nos números 1 e 2, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4002/2022, efetuado com base no cabimento nº 4213/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E A ESCOLA PROFISSIONAL AGRÍCOLA CONDE S. BENTO, NO ÂMBITO DO AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO PARA OS CENTROS TECNOLÓGICOS ESPECIALIZADOS - INVESTIMENTO RE-C06-I01: MODERNIZAÇÃO DA OFERTA E DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO E DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Os municípios dispõem de atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações, designadamente nos domínios da educação, ensino e formação profissional - Cfr. artigo 23.º, n.ºs 1 e 2 alínea d) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão prossegue como objetivo essencial o desenvolvimento sustentado da sua região, para o qual contribui, de forma determinante, a qualificação dos respetivos cidadãos; _____

O interesse estratégico na concretização das medidas constantes do Eixo 6 do Plano de Recuperação e Resiliência, adiante designado PRR, e particularmente as referentes à implementação dos Centros Tecnológicos Especializados, adiante designado CTE, potenciando o incremento das qualificações intermédias e o crescimento sustentado da procura de formações de nível secundário com certificação profissional associada, com impacto na promoção da competitividade das empresas, favorecendo a criação de emprego qualificado e permitindo alavancar o potencial produtivo da economia local e regional, através da mobilização das qualificações e competências como motor de desenvolvimento e competitividade; _____

A necessidade de modernizar, reequipar e robustecer a infraestrutura tecnológica dos cursos profissionais em linha com as evoluções do tecido produtivo, através da criação de centros especializados em áreas tecnológicas com grande potencial na criação de valor acrescentado; _____

A necessidade no aumento de jovens diplomados em ofertas de dupla certificação de nível secundário, em especial, em áreas emergentes; _____

A importância do investimento no desenvolvimento de qualificações/competências para a inovação e renovação industrial; _____

A Escola Profissional Agrícola Conde S. Bento é parceira da Rede Concelhia de Empreendedorismo, nomeadamente do Grupo de Trabalho Agrícola e Agroalimentar; _

Considerando ainda: _____

Que o aviso de Abertura de Concurso para os Centros Tecnológicos Especializados - Investimento RE-C06-i01: Modernização da oferta e dos estabelecimentos de ensino e da formação profissional contempla, como critério de seleção, o estabelecimento de parcerias com a Administração Local; _____

Que é da competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza educativa de interesse para o Município - Cfr. artigo 33.º, n.º 1 alínea u) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar a celebração de um Acordo de Cooperação com a entidade formadora Escola Profissional Agrícola Conde S. Bento, NIPC 600034976, nas condições da minuta que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação. _____

2 - Aprovar a minuta do referido Acordo de Cooperação, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação. _____

3 - Conceder poderes ao Senhor Presidente de Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido Acordo de Parceria.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

RELAÇÕES INTERNACIONAIS: _____

1 - “IURC - INTERNATIONAL URBAN AND REGIONAL COOPERATION (PROGRAMA INTERNACIONAL DE COOPERAÇÃO URBANA E REGIONAL) - ÁSIA E AUSTRALÁSIA: COOPERAÇÃO COM AS CIDADES DE PENANG ISLAND E DE SEBERANG PERAI (MALÁSIA)” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município definiu uma Estratégia de Diplomacia Urbana para a Internacionalização de Vila Nova de Famalicão - Famalicão Alliance, tendo assumido como ambição de partida a integração e a participação do território em redes internacionais de cooperação, promovendo a comunicação da identidade de Famalicão assente nas suas marcas distintivas; _____

É objetivo fundamental e estruturante do Município o de capacitar a comunidade para o diálogo internacional, reforçando a aposta no estabelecimento de relações externas de proximidade, sustentadas pela participação ativa em redes e projetos de âmbito internacional intensificadores de retorno económico para o concelho, bem como de trocas sociais, científicas e culturais impactantes no reconhecimento, interno e externo, do território, e promotores de uma atmosfera de acolhimento continuado e efetivo de pessoas, instituições e eventos externos de reputação internacional; _____

O Município estabeleceu como prioridade angular no âmbito da Estratégia de Diplomacia Urbana para a Internacionalização de Vila Nova de Famalicão - Famalicão Alliance, entre outras, um conjunto de ações tendentes ao aprofundamento da cooperação com outras cidades do mundo, designadamente por via do desenvolvimento e do aprofundamento de novas relações de cooperação; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão apresentou uma candidatura ao Programa de Cooperação Internacional IURC - Ásia e Australásia, gerido e financiado pela Comissão

Europeia, que foi aprovada para o período 2021-2023 (de setembro de 2021 a dezembro de 2023). O projeto aprovado prevê a implementação de um plano de ação para a cooperação com as cidades de Seberang Perai e de George Town, em Penang State, e de Malaca, todas localizadas na Malásia, nas áreas da economia circular, da sustentabilidade e da agenda de desenvolvimento urbano. _____

Neste contexto, já diversas ações de cooperação foram realizadas, incluindo uma visita de trabalho a Vila Nova de Famalicão, em abril último. Prevê-se a realização de uma visita de trabalho a Penang State, na Malásia, entre 10 e 17 de setembro de 2022, que contará com a participação de uma Delegação do Município coordenada pelo Senhor Vereador do Pelouro do Ambiente, e constituída por três técnicos municipais dos Pelouros do Ambiente, da Economia e das Relações Internacionais. _____

Neste contexto, orientadas pelo desejo de fortalecer as relações de cooperação bilaterais, a Cidade de Famalicão e a Cidade de Seberang Perai, na Malásia, e bem assim a Cidade de Famalicão e a Cidade de Penang Island, também na Malásia, propõem-se assinar dois Protocolos de Cooperação, que se anexam, nas línguas Portuguesa e Inglesa. A assinatura destes Protocolos de Cooperação integra o programa de trabalhos da visita a realizar à Malásia entre 10 e 17 de setembro. Nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, são atribuições do Município dinamizar a "cooperação externa"; _

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a minuta e assinatura do Município de Vila Nova de Famalicão de Protocolo de Cooperação bilateral com a Cidade de Seberang Perai, que se anexa na versão original, em Inglês (Anexo 1), e na versão traduzida, em Português (Anexo 2), e cujo conteúdo aqui se dá por brevidade como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação; _____

2 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a minuta e assinatura do Município de Vila Nova de Famalicão de Protocolo de Cooperação bilateral com a Cidade de Penang Island, que se anexa na versão original, em Inglês (Anexo 3), e na versão traduzida, em Português (Anexo 4), e cujo conteúdo aqui se dá por brevidade como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação; _____

3 - Que mais delibere conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referidos Protocolos.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS: _____

1 - “PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA DIVERSAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA - REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Por deliberação da Câmara Municipal de 25 de novembro de 2021, foi aprovada a abertura de um procedimento de Concurso Público, para aquisição de Energia Elétrica para diversas instalações municipais e iluminação pública; _____

Após a referida aprovação, os serviços do município passaram a acompanhar a evolução dos preços no mercado grossista, afim de lançar o procedimento quando as condições fossem mais favoráveis, mas tal nunca aconteceu, fazendo com que o preço base definido estivesse desadequado para a quantidade de Energia que se pretendia adquirir. _____

Considerando ainda, que se trata de um contrato de energia em Baixa Tensão Normal (BTN), existindo para estes fornecimentos um mercado regulado, que atualmente tem o preço mais baixo no mercado, o que faz com que este procedimento deixe de ser necessário, passando o município a ter o seu fornecimento de energia em BTN por essa via. _____

Neste contexto, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere: _____

1. A revogação da decisão de contratar proferida pela deliberação acima referida, nos termos do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 79.º e do n.º 1, do artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação e consequentemente arquivado o presente processo, e estorno do cabimento 5659/2021.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem movimento de estorno na rubrica 2504/02020102, com o número 2166/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA DIVERSAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA - AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO”_

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Por deliberação da Câmara Municipal de 25 de novembro de 2021, foi aprovada a abertura de um procedimento por Ajuste Direto 2021BBS0205DEEM, para aquisição de Energia Elétrica para diversas instalações municipais e iluminação pública; _____

Após a referida aprovação, decorreu a consulta ao mercado com vista à adjudicação do procedimento, que ocorreu em 09 de dezembro de 2021 e a assinatura do respetivo contrato em 27 de dezembro de 2021, para ser executado no primeiro semestre de 2022; Durante a execução do contrato, e face à alteração dos preços da energia no mercado, optou-se por passar o fornecimento de energia em Baixa Tensão Normal (BTN) nos cerca de 830 locais do município para o mercado regulado, a partir de 1 de julho de 2022. Encetados os procedimentos de alteração para o único fornecedor de energia do mercado regulado, verificou-se que a empresa SU Eletricidade não teria possibilidade de receber todos os contadores a tempo de se iniciarem na referida data. A partir de 1 de setembro, a US Eletricidade estará em condições de assegurar o fornecimento de todos os contadores. _____

Considerando ainda que estaria em causa o fornecimento de um bem essencial cuja descontinuidade originaria um grave prejuízo para o interesse público, a empresa ENFORCESCO, S. A. continuou a fornecer energia nos locais que ainda não transitaram para o novo fornecedor. _____

Face ao exposto, torna-se premente proceder ao pagamento do serviço já prestado nos meses de julho e agosto, sob pena de, a qualquer momento, a empresa fornecedora proceder ao corte do mesmo. _____

Considerando o disposto nas alíneas f) e ee) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 08 de junho, proponho que a Câmara Municipal, delibere: _____

1. Autorizar o pagamento da despesa até ao máximo de 814.993,22 (IVA incluído) à empresa ENFORCESCO, S.A. (NIF:509801528), devida pelo fornecimento de energia elétrica nos meses de julho e agosto de 2022.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3963/2022, efetuado com base no cabimento nº 4164/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO EXCLUÍDA, PARA AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA DIVERSAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando a atual instabilidade do mercado da energia em Portugal, e dado que atualmente o mercado regulado de eletricidade oferece o mais baixo preço da energia em BTN, pretende-se alterar estes contratos que o Município é detentor, para esse mercado. Neste contexto, para o fornecimento de Energia Elétrica para diversas instalações municipais e iluminação pública no mercado Regulado, há a necessidade de efetuar a ligação à SU Eletricidade. _____

Assim, considerando que a SU Eletricidade (NIF 507846044) é a única concessionária de rede elétrica no mercado Regulado, e de acordo com o n.º 1 do artigo 5.º -B e do n.º 1 do

artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, trata-se de contratação excluída, dado que existe apenas uma entidade que, por motivos técnicos é a única a fornecer a referida energia elétrica, pelo que se solicita autorização de pagamento, até um valor máximo de 1.106.477,09€, para a o pagamento que será necessário para o segundo semestre de 2022.

Neste contexto, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere: _____

1. Autorizar o pagamento da despesa até ao máximo de 1.106.477,09€ (IVA incluído) à empresa SU Eletricidade (NIF 507846044), devida pelo fornecimento de energia elétrica no segundo semestre de 2022.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3967/2022, efetuado com base no cabimento n.º 4165/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL 2020EBS0004DEEM - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DE GRANDE POTÊNCIA PARA DIVERSAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS - MODIFICAÇÃO CONTRATUAL” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Tendo em vista garantir o fornecimento contínuo de energia elétrica de grande potência para diversas instalações municipais, necessária para o normal funcionamento dos

edifícios e dos serviços municipais, por deliberação da Câmara Municipal de 17 de dezembro de 2020, no âmbito do procedimento pré-contratual identificado no assunto desta proposta, aberto ao abrigo da al. a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicado o fornecimento de energia elétrica à ENFORCESCO, S. A., NIF: 509801528. _____

Todavia, tem-se verificado uma grande instabilidade dos preços da energia, afetados por diversos fatores como a retoma da atividade económica decorrente da pandemia Covid-19, pela seca que o país atravessa, pela guerra na Ucrânia, e pelo facto de uma grande parte da energia ser produzida atualmente com recurso ao gás natural. _____

Ora, o aumento exponencial destes custos não decorre do desenvolvimento previsível de uma situação conhecida à data da celebração do contrato, pelo que surge a necessidade de se proceder a uma modificação das condições em que se baseou a decisão de contratar e, conseqüentemente do contrato, visando a inclusão de uma cláusula de revisão de preços, a efetuar nos termos legais, com fundamento na ponderação das circunstâncias atualmente existentes. _____

Nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua atual redação, é possível estipular o direito à revisão de preços nos contratos de aquisição de serviços regulados no CCP. _____

Nos termos do n.º 1 do artigo 1.º-A do CCP, na formação e na execução dos contratos públicos devem ser respeitados os princípios gerais decorrentes da Constituição, dos Tratados da União Europeia e do Código do Procedimento Administrativo, em especial os princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da imparcialidade, da proporcionalidade, da boa-fé, da tutela da confiança, da sustentabilidade e da

responsabilidade, bem como os princípios da concorrência, da publicidade e da transparência, da igualdade de tratamento e da não-discriminação. _____

Desta forma, a presente alteração às condições subjacentes à decisão de contratar, deverá garantir o respeito destes princípios, mormente o princípio da concorrência. _____

Neste contexto, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere: _____

1. Aprovar a modificação do contrato para inclusão de uma cláusula de revisão de preços, mediante a aplicação do regime previsto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua atual redação, sob condição de consulta de todos os concorrentes admitidos no Concurso Público Internacional 2020EBS0004DEEM, sempre que solicitada a revisão de preços.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO: _____

1 - “CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FIM NÃO HABITACIONAL DE UMA FRAÇÃO, SITA NA RUA CAPITÃO MANUEL CARVALHO, DA UNIÃO DAS FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“A Câmara Municipal, no âmbito da execução das obras de remodelação do Centro Urbano da Cidade, acordou com os proprietários do quiosque denominado “Mascotinha da Sorte” a mudança provisória de instalações, a qual teve de ocorrer para uma zona

próxima do local onde se encontrava, atentas as exigências da Santa Casa da Misericórdia, no que diz respeito à concessão de jogos; _____

No âmbito dessas negociações foi celebrado contrato de arrendamento para fim não habitacional de parte do prédio urbano, correspondente ao rés do chão, destinado a comércio, sito na Rua Capitão Manuel Carvalho, n.º 21 r/c, da União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, concelho de Vila Nova de Famalicão, inscrito na respetiva matriz urbana sob o artigo 313, cujo prazo de vigência terminou no dia 31 de março de 2022; _____

O referido contrato foi celebrado para permitir a instalação do estabelecimento comercial denominado “A Mascotinha da Sorte”, atenta a necessidade de se proceder à demolição do edifício onde se encontrava instalado na Praça D.^a Maria II, da nossa cidade; _____

Sucedo que o novo edifício para onde irá a “Mascotinha da Sorte” ainda está em fase de execução, sendo por isso necessário acautelar o arrendamento do espaço onde se encontra atualmente instalado durante o período de tempo necessário. Para tal, a proprietária estabeleceu como condição a celebração de um novo contrato de arrendamento, mediante o pagamento da renda mensal no montante de 1.250,00€; _____

Nos termos do disposto na alínea dd), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal tem competência para proceder à aquisição e locação de bens e serviços. _____

Em face do exposto, proponho que: _____

1 - A Câmara Municipal delibere autorizar a celebração de um contrato de arrendamento urbano para fim não habitacional, referente ao rés do chão, divisão C, do prédio urbano sito na Rua Capitão Manuel Carvalho, da União de Freguesias Antas e Abade de Vermoim, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 313 - r/c C, com início em 1 de setembro de 2022 e termo em 30 de setembro de 2022, pelo valor de 1.250,00€ (mil

duzentos e cinquenta euros), ao qual acrescem as despesas respeitantes ao funcionamento, nomeadamente de eletricidade e água, e demais condições constantes da minuta que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

2 - A Câmara Municipal delibere ainda autorizar a cedência em regime de comodato, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, do prédio acima melhor identificado, a Alberto Alves da Costa, Filhos & C.^a Lda., NIPC 502 560 096, com sede na Rua João Faria dos Guimarães, n.º 745, da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, deste concelho, pelo período de tempo em que vigorar o contrato de arrendamento subjacente e demais condições constantes da minuta que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

3 - Conceder poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os respetivos contratos de arrendamento e de comodato.”

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3984/2022, efetuado com base no cabimento n.º 4191/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DESPORTO: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO
- UNICUR - UNIÃO NINENSE DE CULTURA E RECREIO” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A UNICUR - União Ninense de Cultura e Recreio, fundada no ano de 1977, dedica-se à prática da modalidade de artes marciais há 30 anos. Nas suas Academias, possui cerca de uma centena de atletas, dos quais, cerca de metade são dos escalões de formação. _____

Tanto para treinos como competições, especialmente dos escalões de formação, a utilização de pisos específicos em tatami, são imprescindíveis para a prática da modalidade, salientando, ainda, para a sua longa durabilidade. _____

Assim, tendo em vista reunirem as condições necessárias para os treinos e competições das suas Academias de Nine e Mouquim, a UNICUR - União Ninense de Cultura e Recreio, vem solicitar o apoio da Câmara Municipal para a aquisição de dois pisos tatami, um de 50m² e outro de 132m², de acordo com orçamentos em anexo à proposta. _____

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o artigo 67.º e a alínea c) do nº2 artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à UNICUR - União Ninense de Cultura e Recreio, NIF 504 060 970, um apoio financeiro até ao montante de 2.000,00 € (dois mil euros), para a aquisição de dois pisos Tatami, de acordo com orçamentos em anexo à proposta. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e após comprovativo da aquisição dos pisos tatami.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3976/2022, efetuado com base no cabimento n.º 4182/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO - GRUPO DESPORTIVO DE JOANE” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens. _____

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e

desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho. _____

Considerando que o Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social; _____

Considerando que a decisão do Grupo Desportivo de Joane em encetar um conjunto de obras de melhoramento e valorização das suas instalações, nomeadamente, a construção de um muro de vedação, novos bancos de suplentes, colocação e substituição de portas, criação de vestiários para equipa técnica e novos sanitários, de acordo com informação técnica em anexo à proposta. _____

Considerando que o Grupo Desportivo de Joane reúne todas as condições para garantir a execução das obras previstas; _____

Considerando que a participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Grupo Desportivo de Joane, Pessoa Coletiva n.º 501 088 032, um apoio financeiro até ao montante global de 36.270,00€ (trinta e seis mil duzentos e setenta euros), para apoio à concretização de obras, nomeadamente, construção de um muro de vedação, novos bancos de suplentes, colocação e substituição de portas, criação de vestiários para equipa técnica e novos sanitários. _____

2. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3980/2022, efetuado com base no cabimento nº 4186/2022.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA NINENSE” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens. _____

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho. _____

Considerando que o Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social; _____

Considerando que a decisão da Associação Desportiva Ninense em encetar um conjunto de obras de melhoramento e valorização das suas instalações, nomeadamente, com a construção de garagem e pavimentação do acesso ao campo de jogos, de acordo com informação técnica em anexo à proposta. _____

Considerando que a Associação Desportiva Ninense reúne todas as condições para garantir a execução das obras previstas; _____

Considerando que a participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir, à Associação Desportiva Ninense, NIF 502 234 903, um apoio financeiro até ao montante global de 27.768,89 € (vinte e sete mil setecentos e sessenta e oito euros e

oitenta e nove cêntimos), para apoio à concretização de obras para construção de garagem e pavimentação do acesso ao campo de jogos. _____

2. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3979/2022, efetuado com base no cabimento nº 4185/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS - MODALIDADE DE ARTES MARCIAIS - ÉPOCA DESPORTIVA DE 2022” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança. _____

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

Assim, na modalidade de Artes Marciais e para a época desportiva de 2022 apurou-se até ao momento, a inscrição de mais 71 atletas das Academias famalicenses da Federação Portuguesa Alex-Ryu-Jitsu. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea d), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro à Federação Portuguesa Alex-Ryu-Jitsu, NIF 504 505 475, no montante de 1.597,50€ (mil quinhentos e noventa e sete euros e cinquenta cêntimos), para pagamento parcial das inscrições federativas e seguros desportivos dos atletas dos escalões de formação das equipas famalicenses, para a época de 2022. _____
2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à presente proposta. _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4009/2022, efetuado com base no cabimento nº 4219/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “APOIO FINANCEIRO AO ATLETA FAMALICENSE SÍLVIO MANUEL FRIAS NOGUEIRA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DO RENDIMENTO DESPORTIVO” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal, com o objetivo de promover a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde da população, procura incentivar a atividade física e desportiva através de diversos programas como o «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo». _____

Com o citado Programa pretende-se promover o desporto e os valores associados ao mesmo, através do reconhecimento e apoio dos atletas de alto rendimento, que pelo seu desempenho se destaquem no panorama nacional e internacional. _____

O desporto de alto rendimento reveste especial interesse público, pois constitui um importante meio de desenvolvimento desportivo e é representativo deste Município e do país nas competições desportivas internacionais. _____

É importante reconhecer e apoiar os atletas de Excelência Desportiva, enquanto praticantes desportivos que obtêm classificações e resultados desportivos de elevado mérito, aferidos em função dos padrões desportivos internacionais, de modo a permitir que estes continuem a desenvolver a sua prática desportiva. _____

O atleta Sílvio Nogueira, tem vindo a manter um grande destaque na modalidade de Basquetebol em Cadeira de Rodas, pela consecutiva obtenção de diversos títulos nacionais e internacionais. Atualmente compete pelo Clube Distrital de Braga, Associação Portuguesa de Deficientes de Braga e representa a Seleção Nacional de Basquetebol em Cadeira de Rodas. _____

Os elevados custos com a sua carreira desportiva, nomeadamente, com a participação em provas e torneios Nacionais e Internacionais, deslocações para os treinos, aquisição de material de apoio ao treino e competição, etc, o Atleta veio solicitar um apoio do Município, no âmbito do «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo, cuja candidatura se anexa à presente proposta. _____

O apoio financeiro ora proposto enquadra-se no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea a) do nº1 do artigo 11º do Regulamento do “Programa Municipal de Rendimento Desportivo”, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: __

1. Atribuir ao Atleta Sílvio Manuel Frias Nogueira, NIF 228 168 414, um apoio financeiro no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), para assegurar parte das despesas com o Projeto de Rendimento Desportivo. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3977/2022, efetuado com base no cabimento nº 4183/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

CULTURA: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA DA PARÓQUIA DE SANTO ADRIÃO, COM VISTA À COMPARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS COM O CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA DURANTE O ANO DE 2021, NO MUSEU DE ARTE SACRA (CAPELA DA LAPA) DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Entre a Fábrica da Igreja da Paróquia de Santo Adrião e o Município de Vila Nova de Famalicão, foi subscrito, em 28 de maio de 2012, um "Protocolo para a Gestão Partilhada do Museu de Arte Sacra (Capela da Lapa) de Vila Nova de Famalicão", o qual, na cláusula oitava, dispõe o seguinte: "Deste protocolo faz parte integrante o Regulamento de Gestão, que se reproduz em Anexo, o qual pode ser melhorado e corrigido, por acordo de ambas

as partes, sempre com o objetivo de contribuir para a dinamização artística e cultural dos cidadãos". _____

No artigo 11º (décimo primeiro) do citado "Regulamento de Gestão" é descrito que "O consumo de energia elétrica será compartilhado pelo Município em cinquenta por cento do seu custo. Para o efeito, a Fábrica da Igreja apresentará anualmente ao Município o documento da referida despesa, acompanhado do comprovativo da mesma". _____

A Fábrica da Igreja da Paróquia de Santo Adrião apresentou ao Município de Vila Nova de Famalicão, o documento comprovativo do custo com o consumo de energia elétrica durante o ano de 2021, no Museu de Arte Sacra (Capela da Lapa) de Vila Nova de Famalicão, no valor global de 1.123,49 EUR (mil, cento e vinte e três euros e quarenta e nove cêntimos). _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 561,75 EUR (quinhentos e sessenta e um euros e setenta e cinco cêntimos) à Fábrica da Igreja da Paróquia de Santo Adrião, NIPC 500 969 531, com vista à comparticipação nos custos com o consumo de energia elétrica durante o ano de 2021, no Museu de Arte Sacra (Capela da Lapa) de Vila Nova de Famalicão; _____

2. Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis." _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3981/2022, efetuado com base no cabimento nº 4188/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

AMBIENTE: _____

1 - “ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL” _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas. Para além da situação prevista anteriormente, está previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente do Município de Vila Nova de Famalicão o benefício da atribuição de tarifa social a utilizadores domésticos. _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a tarifa social a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido. _____

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para serem concedidas a reduções excecionais das tarifas encontram-se identificados abaixo, pelo Código de Identificação de Local de consumo (CIL) e freguesia respetiva. _____

- CIL nº 763067, sito na Freguesia de Mogege; _____
- CIL nº 755895, sito na Freguesia de Portela; _____
- CIL nº 758790, sito na Freguesia de Requião; _____
- CIL nº 524588, sito na Freguesia de Delães; _____
- CIL nº 513495, sito na Freguesia de Vermoim; _____
- CIL nº 501474, sito na Freguesia de Vila Nova de Famalicão; _____
- CIL nº 9110, sito na Freguesia de Vila Nova de Famalicão; _____
- CIL nº 480757, sito na Freguesia de Vila Nova de Famalicão; _____
- CIL nº 504593, sito na Freguesia de Joane; _____
- CIL nº 24291, sito na Freguesia de Antas; _____
- CIL nº 512921, sito na Freguesia de Calendário; _____
- CIL nº GP011901026, sito na Freguesia de Riba de Ave; _____
- CIL nº 108200, sito na Freguesia de Calendário; _____
- CIL nº 7428, sito na Freguesia de Vila Nova de Famalicão; _____
- CIL nº 513043, sito na Freguesia de Pedome; _____
- CIL nº 526878, sito na Freguesia de Gondifelos; _____
- CIL nº 60068, sito na Freguesia de Bairro; _____
- CIL nº 24740, sito na Freguesia de Vila Nova de Famalicão; _____
- CIL nº 762211, sito na Freguesia de Avidos; _____
- CIL nº 345510, sito na Freguesia de Oliveira S. Mateus; _____
- CIL nº 410982, sito na Freguesia de Ribeirão; _____
- CIL nº 5017, sito na Freguesia de Vila Nova de Famalicão; _____
- CIL nº 24657, sito na Freguesia de Antas; _____
- CIL nº 504969, sito na Freguesia de Vila Nova de Famalicão; _____
- CIL nº 502752, sito na Freguesia de Mouquim; _____

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste Município, não possuindo qualquer dívida, conforme indicação datada de 18 de agosto de 2022, que se anexa à proposta. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a atribuição de tarifa social, pelo período único de um ano, podendo estas situações ser revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais e artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente. _____

2. Cobrar a estes munícipes a tarifa aplicada às instituições de solidariedade social.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA A RECOLHA DE ÓLEOS ALIMENTARES USADOS NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O óleo alimentar usado é um resíduo com inúmeros problemas ambientais associados.

O seu depósito inadequado gera efeitos prejudiciais para o ambiente, dificultando o tratamento das águas residuais, poluindo os sistemas aquáticos, entupindo canos e gerando maus odores. _____

Surge a necessidade de implementação de um sistema de recolha seletiva de óleos alimentares usados para o sector doméstico, por um operador devidamente licenciado para o efeito, pois a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão é a entidade responsável pela gestão, valorização e tratamento dos Resíduos Urbanos produzidos no seu Município. _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio do ambiente, nos termos do disposto no n.º 1 e na alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. _____

Neste sentido a entidade denominada EGI - Gestão de Resíduos, propôs à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão a celebração de um protocolo de cooperação com vista à recolha dos óleos alimentares usados no Município de Vila Nova de Famalicão, através de contentores distribuídos para o efeito em todo o concelho, de forma a garantir que todos os óleos alimentares recolhidos, sejam reciclados, em estrito respeito pela legislação ambiental aplicável. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar a celebração do Protocolo de Cooperação para a recolha de óleos alimentares usados entre o Município e a sociedade EGI - Gestão de Resíduos, Lda., com o NIPC 508621569, nas condições fixadas na minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

2 - Que a Câmara Municipal delibere conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, assinar o referido Protocolo e ainda a praticar todos os atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** _____

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram dez horas e cinquenta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. _____

Data de aprovação: 15 de setembro de 2022, por unanimidade.

O Secretário:

O Presidente da Câmara: